



ID: C664BE7751054

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 23/2024

São José do Peixe – Piauí, 07 de março de 2024.

Nomear para Cargo de Assessor Especial- IV do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CÍCERO CAMPELO DA SILVA**, portador do CPF: 065.738.073-32 RG: 3.670.257 SSP-PI, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – IV**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entra em vigor retroativo a 01/03/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 07 de março de 2024.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: E637607554A64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 24/2024

São José do Peixe – Piauí, 07 de março de 2024.

Nomear para Cargo de Assessor Especial- IV do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARLON BASTISTA DE CARVALHO BRANDÃO**, portador do CPF: 031.300.673-37 RG: 2830082 SSP-PI, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – IV**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entra em vigor a partir do dia 11/03/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 07 de março de 2024.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: 1D843C4B96664

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal De São José Do Peixe – PI
Departamento de Gestão de Pessoas

REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO	
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA FINANÇAS	
NOME COMPLETO	
FRANCINILDA FEITOSA VIANA DIAS	
CARGO	CPF
AUX.SERVIÇOS GERAIS	023.624.401-92
DATA DE ADMISSÃO	11 03 2018
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	LOTAÇÃO
EFETIVO (X) COMISSIONADO ()	SECRETARIA 0 0 0 0 4 1 4
LOCAL DE TRABALHO	MUNICÍPIO
DOM RAIMUNDO CASTRO E SILVA	SÃO JOSÉ DO PEIXE
CEP	6 4 5 5 5 0 0
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA AURELIANO DA FONSECA COELHO
BAIRRO	CENTRO
TELEFONE	8 9 9 9 4 0 6 2 4 0 7
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
VENHO ATRAVÉS DESTA, REQUERER LICENÇA SEM VENCIMENTO, A PARTIR DE 04/03/2024.	
SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), 04 / 03 / 2024	
Francinilda Feitosa Viana Dias	
ASSINATURA DO SERVIDOR	
DIVISÃO DE PESSOAL/ RECURSOS HUMANOS	
COOR. GESTÃO DE PESSOAS	
SECRETARIA DE FINANÇAS	

Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI/CNPJ: 06.554.000/0001-10
PÇ. Helvídio Nunes, Centro, CEP: 64.555-000
São José do Peixe-PI



ID: 064EAAE959B64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA Nº 016/2024 São José do Peixe – Piauí, 08 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTO DE FRANCINILDA FEITOSA VIANA DIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido licença sem vencimento, para **FRANCINILDA FEITOSA VIANA DIAS**, CPF: 023.624.401-92, servidora ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, neste município no período de 04/03/2024 a 04/03/2026, ficando a mesma fora da folha de pagamento a partir de 04/03/2024, com efeitos retroativos a 04/03/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 08 de março de 2024.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal